



TERMO DE ADITAMENTO Nº 100 /15

Processo Administrativo nº 13/10/21440

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 123/14

Termo de Contrato nº 161/14

Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desratização, aplicação de gel e descupinização.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **QUALISAN AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.484.498/0001-82, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2015.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 101.949,49 (cento e um mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 585 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária
07140.12.361.4009.4188.339039/01-220.000
07140.12.365.4009.4188.339039/01-210.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar comprovante de recolhimentos de garantia de adimplemento contratual por já ter recolhido em dinheiro, conforme comprovante de fls. 464/465.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 AGO. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


QUALISAN AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. - ME.

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/21440

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Qualisan Ambiental Controle de Pragas Urbanas Ltda. - ME.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 123/14

Termo de Contrato n.º 161/14

Termo de Aditamento n.º 100/15

Objeto: Prestação de serviços de dedetização, desratização, aplicação de gel e descupinização.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 06 AGO. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


QUALISAN AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. - ME.
Representante Legal:
RG n.º
CPF n.º